



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RN**

ART Obra/Serviço  
Nº RN20220536340

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ELBA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2120243255

Registro: 2120243255RN

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA JUVENAL LAMARTINE

Complemento:

Cidade: MONTE ALEGRE

Bairro: CENTRO

UF: RN

CPF/CNPJ: 08.365.900/0001-44

Nº: 33

CEP: 59182000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 508.611,36

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA JUVENAL LAMARTINE

Complemento:

Cidade: MONTE ALEGRE

Data de Início: 22/02/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Bairro: CENTRO

UF: RN

Nº: 33

CEP: 59182000

Previsão de término: 22/12/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.365.900/0001-44

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

3.633,19

m2

3.633,19

m2

Quantidade

Unidade

3.633,19

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE AO PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NA RUA QUE LIGA O BAIRRO NOVO MONTE A SANTA LUZIA E NA RUA PARAÍSO, NO DISTRITO DE LAGOA DO MATO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN. ART Cargo e função Nº 20220483745.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Elba Santos*

ELBA DOS SANTOS TEIXEIRA - CPF: 117.906.584-03

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - CNPJ: 08.365.900/0001-44

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 13/09/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8204137322

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.silac.com.br/publico/>, com a chave: WY7w1  
Impresso em: 20/09/2022 às 09:55:55 por: , Ip: 189.89.73.26

[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)

Tel: (84) 4006-7200

[crearn@crea-rn.org.br](mailto:crearn@crea-rn.org.br)

Fax: (84) 4006-7201

